



## INFORMAÇÃO

N.º  
035/21/GCP

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se nos termos da informação.  
Cantanhede, 09 de fevereiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

**ASSUNTO: Concurso Público para: "Licenciamento e manutenção de software ESRI e subscrição de licenças de software AUTODESK" - CP-CCP-ABS n.º 05/2021**

### RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido, na data de 22/01/2021, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 08 de fevereiro de 2021, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 01 de fevereiro de 2021, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, de cada um dos lotes a concurso, como se expressa de seguida.

Deste modo, constata-se que a adjudicação será efetuada, de forma parcial, de acordo com o expresso abaixo, nos quadros apresentados, às empresas evidenciadas, para cada um dos lotes a concurso, num total de **78.492,60 € + IVA a 23%**, considerando os valores anuais e os valores globais expressos nos mesmos:

→ **ESRI Portugal - Sistemas e Informação Geográfica, S. A. - adjudicação do Lote 1 - Licenciamento e manutenção de software ESRI, num total de 54.900,00 € (cinquenta e quatro mil e novecentos euros) + IVA a 23%:**

Designação (Referência / Produto)	Qt.	Valor unitário anual (s/ IVA)	Total (s/ IVA)
Licenciamento Global do Software ESRI (ELA-SLG), Manutenção e Apoio Técnico - Valor anual ano 2021	1	18 300,00 €	18 300,00 €
Licenciamento Global do Software ESRI (ELA-SLG), Manutenção e Apoio Técnico - Valor anual ano 2022	1	18 300,00 €	18 300,00 €
Licenciamento Global do Software ESRI (ELA-SLG), Manutenção e Apoio Técnico - Valor anual ano 2023	1	18 300,00 €	18 300,00 €
<b>Total (s/ IVA)</b>			<b>54 900,00 €</b>

→ **Claranet Portugal, S. A. - adjudicação do Lote 2 - Subscrição de licenças de software AUTODESK, num total de 23.592,60 € (vinte e três mil quinhentos e noventa e dois euros e sessenta centimos) + IVA a 23%:**

Designação (Referência / Produto)	Qt.	Valor unitário anual (s/ IVA)	Total (s/ IVA)
Subscrição de licença AEC Collection 2021 NLM - Renovação M2S Trade-in a SLM - 1Y - Ref. <sup>a</sup> 02HI1-WW1C62-L775 - Valor anual ano 2021	6	632,45 €	3 794,70 €
Subscrição de licença AutoCAD IST 2021 NLM - Renovação M2S Trade-in a SLM - 1Y – Ref. <sup>a</sup> C1RK1-WW6C43-L654 - Valor anual ano 2021	10	406,95 €	4 069,50 €
Subscrição de licença AEC Collection 2021 NLM - Renovação M2S Trade-in a SLM - 1Y - Ref. <sup>a</sup> 02HI1-WW1C62-L775 - Valor anual ano 2022	6	632,45 €	3 794,70 €
Subscrição de licença AutoCAD IST 2021 NLM - Renovação M2S Trade-in a SLM - 1Y – Ref. <sup>a</sup> C1RK1-WW6C43-L654 - Valor anual ano 2022	10	406,95 €	4 069,50 €
Subscrição de licença AEC Collection 2021 NLM - Renovação M2S Trade-in a SLM - 1Y - Ref. <sup>a</sup> 02HI1-WW1C62-L775 - Valor anual ano 2023	6	632,45 €	3 794,70 €
Subscrição de licença AutoCAD IST 2021 NLM - Renovação M2S Trade-in a SLM - 1Y – Ref. <sup>a</sup> C1RK1-WW6C43-L654 - Valor anual ano 2023	10	406,95 €	4 069,50 €
<b>Total (s/ IVA)</b>			<b>23 592,60 €</b>



Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

O contrato durará pelo período de **3 (três) anos**, com **início a 01 de março de 2021 e terminus a 29 de fevereiro de 2024 para o software ESRI** e com **início a 01 de abril de 2021 e terminus a 31 de março de 2024 para o software AUTODESK**.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

A faturação será emitida nos seguintes moldes:

- **1.ª Fatura** - 15 dias após a assinatura do contrato;
- **2.ª Fatura** - no primeiro aniversário anual do contrato;
- **3.ª Fatura** - no segundo aniversário anual do contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito para ambas as empresas adjudicatárias, pelo que junto se anexam as minutas dos contratos para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao mesmo, a despesa inerente ao mesmo, se encontra cabimentada na **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 01 111 2013/4 2 - "Software para Sistema Municipal de Informação" e Rúbrica Orçamental 02 070108 - "Software Informático"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob os números abaixo indicados, pelo preço base do procedimento, em cada um dos lotes a concurso, sendo que os mesmos contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2022 e de 2023, as partes dos valores considerados para os referidos anos, face ao valor a adjudicar de cada um dos lotes a concurso, conforme distribuição plurianual que se resume, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos seus competentes compromissos, e considerando então que os dados de adjudicação expressos:



⇒ **RI Concurso 411/2021, de 22/01/2021 relativa ao Lote 1 do procedimento, num total de 54.900,00 € + IVA a 23%:**

- **Ano 2021: 18.300,00 € + IVA a 23% = 22.509,00 €;**
- **Ano 2022: 18.300,00 € + IVA a 23% = 22.509,00 €;**
- **Ano 2023: 18.300,00 € + IVA a 23% = 22.509,00 €.**

⇒ **RI Concurso 412/2021, de 22/01/2021 relativa ao Lote 2 do procedimento, num total de 23.592,60 € + IVA a 23%:**

- **Ano 2021: 7.864,20 € + IVA a 23% = 9.672,97 €;**
- **Ano 2022: 7.864,20 € + IVA a 23% = 9.672,97 €;**
- **Ano 2023: 7.864,20 € + IVA a 23% = 9.672,97 €.**

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 28/12/2020.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 09 de fevereiro de 2021

O Júri,

---

José Alberto Arêde Negrão  
(Diretor do D.A.F.,  
em regime de substituição)

---

Eng.º João Carlos de Oliveira Machado  
(Chefe da D.M.I.Q.,  
em regime de substituição)

---

Maria Isabel Santos Cruz  
(Chefe da D.A.R.H.,  
em regime de substituição)